



CURSO NA MODALIDADE PRESENCIAL

CURSO DE DIREITO À SAÚDE

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARÁ

Programa de Formação Continuada – Vitaliciamento/ Merecimento

Belém – PA

24 a 28 de abril de 2017



Assinado digitalmente por PATRICIA KRISTIANA BLAGITZ CICHOVSKI(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 1087227.6174539-8941 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS *Data e hora: 19/04/2022 13:26



PAMEM201703767



1. INFORMAÇÕES GERAIS

Instituição de realização: Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará.

Direção da Escola: Desembargador Constantino Augusto Guerreiro.

Categoria/natureza: Formação Continuada – Vitaliciamento/ Merecimento.

Curso: Curso de Direito à Saúde.

Data de envio para o credenciamento: 27 de abril de 2016.

Data e forma de inscrição: 23 de março a 23 de abril de 2017 via site da ESMPA.

Data da realização: 24 a 28 de abril de 2017.

Modalidade: Presencial.

Carga horária: 20h/a.

Público: Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Número de participantes: 50 (cinquenta).

Número de turmas: 01 (uma).

Local: Sala 01 na ESMPA.

Professora contratado: Krishina Day

Currículo resumido do formador: Advogada. Doutoranda em Direito pela UFPA.

Professora Assistente nível I da Universidade Federal do Pará.

Equipe da Escola Responsável

Responsável pelo projeto: Juiz Caio Marco Berardo.

Coordenação pedagógica: Dr^a. Patrícia Blagitz.

Desenvolvimento (execução): Departamento Acadêmico.



PAMEM201703767



2. EMENTA

Saúde Pública. Princípios Básicos da Atividade de Saúde Suplementar. Fundamentos contratuais das Relações de Saúde Suplementar. Estatuto do Idoso e Mudança Demográfica.

3. JUSTIFICATIVA

Até 1998 não havia lei específica que regulasse a atuação de empresas no setor de saúde suplementar - cada empresa podia ofertar o produto que desejasse com coberturas especificadas por ela mesma. Havia muita desinformação e práticas pouco ortodoxas. A regulação foi um importante marco, pois disciplinou o mercado, evitou abusos contra a concorrência saudável, e facilitou a relação do consumidor com as operadoras ao padronizar os produtos. Mas, a regulação de 1998 não pacificou todas as dificuldades inerentes à prestação privada de assistência à saúde. A Lei foi ampla, contendo quatro grandes temas tratados em 36 artigos: a) organização do mercado; b) cobertura assistencial; c) regulação econômico-financeira; e, d) regime repressivo. A Lei, alterada por 44 Medidas Provisórias, foi regulamentada em mais de mil Resoluções pelo poder regulador, atualmente a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Trata-se, portanto, de um setor complexo, que merece especial atenção do Poder Jurídico, devendo ser debatido e estudado com maior aprofundamento pelos magistrados.

4. OBJETIVOS DA AÇÃO EDUCACIONAL

4.1 Objetivo geral

Aplicar a legislação vigente de forma a sentenciar conforme a concepção contemporânea de justiça distributiva.

4.2 Objetivos específicos

- a) Aplicar a legislação vigente sobre o setor de saúde suplementar (Lei 9.656/98) nos casos concretos, considerando sua associação com o Estatuto do Idoso e com outros códigos.
- b) Analisar os contratos de planos de saúde sob a luz do direito do consumidor e contratual.
- c) Discutir os aspectos conceituais e legais do papel institucional e competências da agência reguladora (ANS).



PAMEM201703767



- d) Sentenciar de forma responsável de acordo com as especificidades da saúde complementar.

5. UNIDADES/TEMAS DE ESTUDO

UNIDADE I: Saúde Pública.

Conteúdo Programático: A judicialização do fornecimento público de medicação - algumas questões são consideradas; A (in)observância da Lei 12.401/2011; Experiências com os Núcleos de Apoio Técnico em matéria de saúde (NAT) dos Tribunais de Justiça; Saúde como dever do estado; livre à iniciativa privada (Art. 170) e livre concorrência; Saúde Suplementar e SUS – Semelhanças (custeio: mútuo e privado); Saúde Suplementar e SUS – Diferenças.

UNIDADE II: Princípios Básicos da Atividade de Saúde Suplementar.

Conteúdo Programático: Princípios Básicos da Atividade; Princípios de seguro aplicados aos contratos; Conceito do Custeio (administração de mútuo privado); Lei nº 9.656; Contratos Anteriores e Posteriores à lei; Lei nº 10.185 art. 1º - Seguro Saúde e as normas do Conselho Monetário Nacional; Importância da boa fé; Princípios básicos de Seguros; Mutualismo e regime financeiro de repartição simples; Risco segurável; Gestão de risco e de sinistro; Risco moral e Seleção adversa; Faixas etárias e formação de preço; Limitações dos seguros saúde e Rol de procedimentos; Carência.

UNIDADE III: Fundamentos Contratuais das Relações de Saúde Suplementar:

Conteúdo Programático: Direito Contratual e do Consumidor; Hermenêutica Constitucional e da aplicação dos princípios aos contratos privados; A relativização dos contratos privados e a natureza jurídica dos contratos de saúde privada como contratos de colaboração e confiança; A coletividade nos contratos de saúde suplementar (mutualismo); Decisões Judiciais Individuais e coletivas; Fraudes em Saúde; O papel do médico na proteção da mutualidade; Medicina baseada em Evidência; Leis nº 9.656 e 9.961 – Histórico e Princípios Fundamentais; Imperfeições de mercado e a necessidade de regulação; Papel da ANS – da criação da agência aos dias de hoje; Papel da ANS no fortalecimento do mercado e da livre concorrência; Rol de Procedimentos – principais aspectos; Atualização do rol de procedimentos e participação do setor de saúde suplementar; Coberturas previstas (lei n. 9656, Art. 10); Limites de atuação da ANS (caso da prótese de silicone PIP – Poly Implant Prothèse).

UNIDADE IV: Estatuto do Idoso e Mudança Demográfica.

Conteúdo Programático: A natureza dos contratos de saúde e a formação dos preços; Impactos financeiros da não aplicação dos reajustes autorizados e previstos em contrato; Mudança demográfica;



Novas modalidades de planos de saúde; Considerações sobre a Jurisprudência de nossos tribunais; Tipos de reajuste dos contratos de planos de saúde; Espécies de Contrato; Jurisprudência Majoritária e minoritária dos tribunais de justiça de nosso país; Conflito entre a jurisprudência do STJ e a do STF; Consequências da orientação do STJ nos planos fático e Jurídico.

6. PROPOSTA METODOLÓGICA

A proposta metodológica deverá focar em métodos que primem pela participação dos cursistas, com momentos de interação e atividades colaborativas que permitam a aplicação das Diretrizes da Escola de Formação Nacional de Magistrados. Isso deverá ocorrer com estratégias que englobem problematização da realidade na qual o aluno está situado, uso integrado de métodos expositivos, interrogativos e ativos, com os quais o educando deixa de ser visto como sujeito passivo e passa a atuar ativamente, com autonomia e protagonismo no próprio processo de desenvolvimento educacional.

Para isso, o professor, na função de facilitador, deverá desenvolver plano de aula com atividades que prezem a relação teoria-prática, inserindo atividades e exemplos que estimulem o aluno a produzir novas sínteses e, assim, novos conhecimentos.

O curso será desenvolvido em 20 (vinte) horas-aula, divididas entre teoria e prática, sendo 08 (oito) horas-aula de aula expositiva e dialogada com exposição de slides, seguida de debates e 12 (doze) horas-aula utilizando métodos ativos, quais sejam: diáde, pergunta circular, Phillips 66 e estudo de caso, que versará sobre fundamentação de sentença, devendo ser apresentado notas de ensino, com a finalidade de possibilitar ao aluno um enfoque interdisciplinar, visando propiciar ao aluno o protagonismo no método educacional, na medida em que ao se debruçar sobre a realidade prática ele possa melhor acomodar o conteúdo dado.

DIA	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA	METODOLOGIA	AValiação DE APRENDIZAGEM
24/04/2017 15h às 18h30 (10 min de intervalo)	Aplicar a legislação vigente sobre o setor de saúde suplementar (Lei 9.656/98), sua associação com o Estatuto do Idoso e com outros códigos.	Unidade I	4h/a	Aula expositiva e dialogada, seguida de debates – duração de 2h/a. Pergunta circular – duração de 2h/a.	Participação e registro reflexivo.



25/04/2017 15h às 18h30 (10 min de intervalo)	Analisar os contratos de planos de saúde sob a luz do direito do consumidor e contratual.	Unidade II	4h/a	Aula expositiva e dialogada, seguida de debates – duração de 2h/a. Díade – duração de 2h/a. A professora dividirá a sala em duplas e estipula o tema; as duplas terão o tempo de 15 minutos para fazer a leitura do texto base e discutir as principais ideias do texto. A professora escolhe um membro de cada dupla para expor as ideias debatidas e refletir como o tema encontra-se presente em seu cotidiano. Por fim, como forma de avaliação a professora pede para que cada dupla produza uma síntese do que foi discutido entre si na dinâmica.	Díade, participação e registro reflexivo.
26/04/2017 15h às 18h30 (10 min de intervalo)	Discutir aspectos conceituais e legais o papel institucional e competências da agência reguladora (ANS).	Unidade III	4h/a	Aula expositiva e dialogada, seguida de debates – duração de 2h/a. Phillips 66 – duração de 2h/a. Dar aos alunos numa classe numerosa oportunidade de participar, quer formulando perguntas, ou expressando opiniões e posições.	Phillips 66, participação e registro reflexivo.
27/04/2017 15h às 18h30 (10 min de intervalo)	Discutir aspectos conceituais e legais o papel institucional e competências da agência reguladora (ANS).	Unidade IV	4h/a	Aula expositiva e dialogada, seguida de debates – duração de 2h/a. Oficina de estudo: divisão da turma em grupos (cada grupo com 5 participantes). Cada grupo elegerá um coordenador e um relator (10 min). Separadamente, cada grupo realizará a seguinte tarefa: analisar e indicar as problemáticas do caso	Oficina de estudo, participação e registro reflexivo.



				resolução do conflito. Apresentar a sentença de cada grupo por escrito (40 min). Reunir os grupos para apresentar o resultado obtido de cada grupo (50 min).	
28/04/2017 15h às 18h30 (10 min de intervalo)	Sentenciar de forma responsável de acordo com as especificidades da saúde complementar.	Avaliação individual	4h/a	Estudo de caso, para que o educando escolha os passos necessários para solução ou julgamento. Será feito individualmente, considerando: a ocorrência real do fato; a relevância do fato; a necessidade de uma descrição minuciosa da situação. O educando deverá discutir o caso, procurando refletir sobre as questões propostas pelo professor. Anotará as possíveis soluções e apresentará por escrito a professora.	Estudo de caso.

7. AVALIAÇÃO

7.1.1. Avaliação do curso e professora

Sobre o **curso** será realizada com base nos seguintes quesitos:

O conteúdo ministrado satisfaz à expectativa de sua utilização para a atividade prática?

A carga horária do curso foi satisfatória?

As técnicas tratadas no curso satisfazem às exigências diárias de exercício funcional dos servidores?

O sistema de avaliação dos cursistas permitiu revelar suficientemente o grau de conhecimento que cada um obteve em relação às técnicas de entrevista?

O material utilizado permitiu aos cursistas acompanharem as aulas e a assimilarem adequadamente os assuntos tratados?

Em face de cada quesito, a avaliação será expressa nos seguintes conceitos:

- (1) totalmente satisfeito;
- (2) satisfeito;
- (3) insatisfeito;
- (4) totalmente insatisfeito.

Sobre a **ministrante** pelos cursistas será realizada com base nos seguintes quesitos:



- a) A exposição acerca do aspecto prático e do conteúdo de técnicas de entrevista investigativa foi clara e assimilável?
- b) O ministrante cumpriu o conteúdo programático do curso de forma satisfatório?
- c) Houve boa integração entre os cursistas e a ministrante?

Em face de cada quesito, será expressa da seguinte maneira:

- (1) totalmente satisfeito;
- (2) satisfeito;
- (3) insatisfeito;
- (4) totalmente insatisfeito.

Sobre o **curso** pela **ministrante** Será realizada com base nos seguintes quesitos:

- a) As instalações foram satisfatórias às atividades?
- b) O material disponibilizado foi adequado às aulas?
- c) Os instrumentos de informática funcionaram de modo satisfatório no decorrer das aulas?
- d) O planejamento atendeu aos objetivos do curso?
- e) O desempenho da coordenação do curso foi satisfatório?

Em face de cada quesito, será expressa da seguinte maneira:

- (1) totalmente satisfeito;
- (2) satisfeito;
- (3) insatisfeito;
- (4) totalmente insatisfeito.

7.1.2. Avaliação de Aprendizagem – tipos, critérios e prazos

A avaliação será contínua, conforme especificado abaixo:

- a) Participação do educando-magistrado nas discussões em sala (1,0 pt)
- b) Análise de caso (5,0 pts)
- c) Debates e atividades práticas (2,0 pts)
- d) Estudo dirigido (2,0 pts)

Consiste, também, na aferição dos seguintes elementos de conduta discente:

1. assiduidade; 2. pontualidade; 3. relacionamento interpessoal; 4. interesse;
5. participação (atividades presenciais).

O resultado da avaliação a respeito do desempenho dos cursistas será expresso pelos



seguintes parâmetros numéricos de 0,0 à 10,0.

7.1.4. Atividade para avaliação final:

O educando-magistrado ao final do curso realizará um estudo de caso. Para a análise do caso, deverá proceder da seguinte forma:

- 1) Identificar o problema apresentado, relacionado com um dos temas abordados no curso, de forma que tenha vínculo com a atividade profissional e que caiba intervenção do magistrado;
- 2) Descrever as principais alternativas encontradas para a solução do caso;
- 3) Analisar, criticamente, a solução encontrada para o problema, apontando as vantagens e desvantagens de cada tipo de solução possível;
- 4) Posicionar-se em relação a uma das alternativas encontradas para a solução do caso, desenvolvendo, do ponto de vista da efetividade do trabalho, os fundamentos para a solução do problema.

7.1.4.1. Critérios de avaliação da atividade final:

A avaliação do estudo de caso será expresso pelos seguintes parâmetros numéricos de 0,0 (zero) à 10,0 (dez).

7.2. Definição dos prazos:

As atividades serão realizadas em sala de aula, no decorrer do curso.

8. CRITÉRIOS PARA A CERTIFICAÇÃO

O parâmetro numérico mínimo necessário à certificação do curso é 6,0 (seis).

Além disso, os cursistas deverão ter a frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas.

9. BIBLIOGRAFIA

CAÚLA, César. Dignidade da pessoa humana, elementos do Estado de Direito e exercício da jurisdição: o caso do fornecimento de medicamentos excepcionais no Brasil. Salvador: JusPodium, 2010.

CECHIN, José. A História e os Desafios da Saúde Suplementar: 10 anos de Regulação. São Paulo: Saraiva: Letras & Lucros, 2008.

BOTTESINI, M. A., e Machado, M. C. Lei dos Planos e Seguros de Saúde. Editora Revista dos Tribunais.



KATAOKA, Eduardo Takemi. Contrato de Seguro. Plano de Saúde. Correção de Mensalidades com Base na Variação dos Custos Médicos, in Revista de Direito Privado, RT, abril-junho de 2005, v. 22, p. 289/301.

CARVALHO, José Carlos Maldonado de. Direito do Consumidor. Lúmen Júris Editora. CAVALIERI FILHO, Sérgio. Programa de Responsabilidade Civil. Malheiros Editores. ESPINOLA, Eduardo, e ESPINOLA FILHO, Eduardo. A Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro, atualizada por Silva Pacheco. Renovar. GREGORI, Maria Stella. Planos de Saúde – A ótica da proteção do consumidor. Ed. Revista dos Tribunais.

LOUREIRO, Francisco Eduardo. Responsabilidade Civil na Área da Saúde, Coordenadora Regina Beatriz Tavares da Silva, Série GV law, ed. Saraiva.

PEREIRA, Joana Carolina Lins Pereira. Direito Adquirido e Leis de Ordem Pública (site: www.jfpe.gov.br/biblioteca/juizes/joana_rev03_p163-188.pdf). ROUBIER, Paul. Le Droit Transitoire – Conflits des Lois dans le Temps

